

DECRETO Nº 5385/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3627/2015, de 30-06-2015, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino – Artigo 212 CF		
		Atividade -2.042- MDE – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00.00		Contratação por Tempo Determinado	R\$	21.500,00
		RECURSO VINCULADO: 20 –MDE		
		Atividade -2.047- MDE – Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00.00		Contratação por Tempo Determinado	R\$	8.900,00
		RECURSO VINCULADO: 20 – MDE		
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>30.400,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino – Art. 212 CF		
		Atividade -2.047- MDE – Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.400,00
		RECURSO VINCULADO: 20 – MDE		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>30.400,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de junho de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 30-06 a 10-07-2015